

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17010003/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17010003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE FRANCISCO NUNES DA SILVA E A EMPRESA CRISTIANE LEITE DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do seu presidente, com sede na rua Sem. Georgino Avelino 601, Centro, São José do Campestre/RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.712.259/0001-77, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Francisco Nunes da Silva, residente em São José do Campestre, portador do RG Nº 001.111.300 ITEP - RN e CPF Nº 490.670.264-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRISTIANE LEITE DA SILVA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.742.545/0001-49, sediada na Av. Rio Branco, Nº 198, Centro, Santa Cruz - RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. Cristiane Leite da Silva portadora RG Nº 002.231.399 ITEP - RN, CPF Nº 050.105.734-07, tendo em vista o que consta no Processo Nº 10010003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da resolução Nº 006/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 17010003/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada análise de documentos visando serviço de assessoria administrativa com gestão de planejamento e análise de documentação e apoio ao setor de controle interno do poder legislativo municipal da Câmara Municipal de São José do Campestre-RN, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2024 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme descrito no Contrato Nº 17010003/2024.

2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANO ORÇAMENTÁRIO  
2025  
PODER  
01 - Câmara Municipal  
PROJETO/ATIVIDADE  
2001 - Manutenção das atividades Câmara municipal  
NATUREZA DA DESPESA  
33.90.35.00 - Serviço de consultoria  
33.90.35.99 - Outros serv. de consultoria;  
FONTE DE RECURSOS  
000 - Recurso não vinculados de impostos;

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

São José do Campestre - RN, 30 de dezembro de 2024

FRANCISCO NUNES DA SILVA  
PRESIDENTE

CRISTIANE LEITE DA SILVA  
CNPJ 44.742.545/0001-49  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: